



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –  
EDIÇÃO 039 - EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

PAGINAS –I/IV

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB ESTADO DA PARAÍBA-PB

**DECRETO Nº 15 ESP/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Decreta,  
limitação de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, ante  
a situação de emergência financeira decretada por este Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e,  
tendo em vista o disposto nos arts. 35, I da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:** A falta da regular transição de governos, indo em encontro  
a Resolução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que trata sobre o  
assunto;

**CONSIDERANDO:** Que diante desta falta da regular transição, muitos  
documentos não se encontram na sede da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO:** A notória dificuldade que passa a grande maioria dos  
Municípios Brasileiros e a drástica diminuição das transferências previstas na  
Constituição Federal aos Municípios;

**CONSIDERANDO:** Que o Município encontra-se em situação de emergência  
financeira, decretada pelo Decreto Municipal de nº 14/2017;

**CONSIDERANDO:** Que as retenções feitas pela Receita Federal acima do  
permissivo legal, limitaram drasticamente as receitas do Município,  
inviabilizando o pagamento de folha de pessoal, de prestadores de serviços e  
de aquisição de material de consumo;

**CONSIDERANDO:** Que mediante o acima delineado, o município vem tendo  
despesas maiores do que as receitas;



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –  
EDIÇÃO 039 - EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

PAGINAS –II/IV

**CONSIDERANDO:** a necessidade imediata de corte de despesas, com a finalidade de possibilitar o regular pagamento da folha de pessoal, das obrigações patronais, bem como da manutenção dos serviços públicos básicos e essenciais para a população do Município de Amparo;

**CONSIDERANDO:** Que em consonância com o ordenamento jurídico vigente, diante do cenário de grande queda de arrecadação e ainda das retenções feitas pela Receita Federal do Brasil, o Chefe do Poder Executivo Municipal tem o dever de tomar medidas concretas com a finalidade de limitar despesas e equilibrar as contas públicas;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Fica** decretada a redução do subsídio do Prefeito e do Vice Prefeito deste Município no montante de 10% (dez por cento) da valor bruto por eles percebidos, até o final deste exercício financeiro;

Art. 2º - Fica decretado a redução de 10% (por cento) dos contratos mensais dos seguintes contratos licitatórios abaixo declinados, até o final deste exercício financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVI –  
EDIÇÃO 039 - EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

PAGINAS –III/IV

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CONTRATO E OU LICITAÇÃO
PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – ME	CONTRATO 050/2017-CPL
RÁDIO CIDADE SUMÉ LTDA – ME	CONTRATO 050/2017- CPL
GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO	CONTRATO 077/2017 – CPL
EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A.	LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL 044/2017
ROBERIO MAGNO LOBO DE SOUZA	CONTRATO 051/2017-CPL
HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA	CONTRATO 052/2017-CPL
CARIRI WEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA	CONTRATO 053/2017-CPL
JOÃO PAULO MACIEL SOBRINHO	CONTRATO 004/2017-CPL
FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA EPP	CONTRATO 006/2017-CPL
SEVERINO MEDEIROS ADVOCACIA E CONSULTORIA	CONTRATO 005/2017-CPL



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –  
EDIÇÃO 039 - EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

PAGINAS –IV/IV

Art. 3º - A cópia deste presente decreto irá constar anexo a todos os contratos acima descrito.

Art. 4º - Este Município providenciará no prazo máximo de 10 (dez dias úteis) a cópia deste presente decreto, para todos os contratados acima descrito.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017 e com prazo até o final deste exercício financeiro, revogada as disposições contrárias.

Publique-se.

Amparo/PB, 18 de Outubro de 2017.

---

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO